



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5091, DE 27 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, PARA ACRESCEER ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do Município fixado para o exercício de 2009, aprovado pela Lei nº 5.062, de 11 de dezembro de 2008, em favor da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o fim de acrescentar elemento de despesa, conforme classificação abaixo especificada:

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1	PODER LEGISLATIVO	3.253.900,00
1.01	CORPO LEGISLATIVO	3.253.900,00
1.01.1	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	3.253.900,00
01	Legislativa	3.253.900,00
01.031	Ação Legislativa	3.253.900,00
01.031.0001	OPERACIONAL. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	3.253.900,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	2.433.900,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	300.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional de que trata o artigo anterior, cujos recursos necessários decorrem de anulação parcial da dotação orçamentária 1.01.1.01.031.0001.2002.3.3.90.36, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando a referida dotação a possuir o valor abaixo especificado:

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1	PODER LEGISLATIVO	3.253.900,00
1.01	CORPO LEGISLATIVO	3.253.900,00
1.01.1	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	3.253.900,00
01	Legislativa	3.253.900,00
01.031	Ação Legislativa	3.253.900,00
01.031.0001	OPERACIONAL. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.253.900,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	2.433.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	70.000,00

João Carlos de Souza



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Art. 3º – Fica alterada a classificação orçamentária do elemento de despesa 1.01.1.01.031.0001.2001.3.1.90.16 para a classificação 1.01.1.01.031.0001.2002.3.1.90.16, em decorrência de ter sido classificada em programa de trabalho diverso daquele a que pertence, efetuando-se a reclassificação conforme abaixo especificada:

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1	PODER LEGISLATIVO	3.253.900,00
1.01	CORPO LEGISLATIVO	3.253.900,00
1.01.1	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	3.253.900,00
01	Legislativa	3.253.900,00
01.031	Ação Legislativa	3.253.900,00
01.031.0001	OPERACIONAL. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.253.900,00
01.031.0001.2001	PAGAMENTO SUBSÍDIOS DE VEREADORES	800.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	2.453.900,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00

Art. 4º – Ficam autorizadas as respectivas alterações nos Anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2009 – Lei nº 5.062, de 11 de dezembro de 2008, decorrentes do que trata esta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de janeiro de 2009.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


DR. JORCELINO DE OLIVEIRA
PROCURADOR MUNICIPAL